



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
APROVADO

Sala das Sessões ~~pol~~ 1 no Sul 190

" PROJETO DE LEI N° 001/90 "

Data: 14 de fevereiro de 1990.

SÚMULA: Altera a descrição dos perímetros urbanos do distrito de Ferraria e da Colônia Antônio Rebouças, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná ,
APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Memorial Descritivo do perímetro urbano do distrito VILA DA FERRARIA, do Município de Campo Largo, sob o nº 3, constante do Art. 2º do Capítulo Único, Título Único ("Dos Perímetros Urbanos"), do Livro nº II da Lei nº 444 de 27 de dezembro de 1978, é substituído conforme seque:

"Memorial Descritivo do perímetro urbano do distrito 'VILA DA FERRARIA, do Município de Campo Largo - Nº 3 - Principia n o marco PM-0, cravado na margem da estrada do Mato Grosso, na divisa do espião divisor dos Rios Verde e Passaúna, segue por essa divisa, rumo ao sul, até os fundos, a chegar na estrada que da Colônia Antônio Rebouças vai a Bolinete e Ferraria, e aí, foi cravado o marco PM-1; e por essa estrada, na extensão de 60,00m (sessenta metros) mais ou menos, alcança a divisa dos fundos dos lotes de Ferraria, segue por essa divisa, a encontrar o terreno de propriedade da "Indústria Guinmer", "Mina de Caolim"; e seguindo o mesmo rumo oeste-leste, até sair na estrada que da Ferraria vai a Bolinete e Araucária, onde faz divisa com o terreno de Sebastião Kopper, e aí foi plantado o marco PM-2; atraindo vendo a referida estrada, segue por outra estrada que vai na Olaria da firma denominada Santa Lúcia, a encontrar um arroio, antes de chegar na Olaria, foi plantado o marco PM-3; deste ponto, segue pelo arroio abaixo, até a sua foz no Rio da Ferraria, desce por esse, a desembocar em um valo, que retifica o mesmo rio até o Rio Passaúna; do começo do valo, segue contornando o Loteamento Planta Vila Torres, aprovado em 14 de janeiro de 1955, até chegar na estrada de Mato Grosso, e aí foi cravado o marco PM-4; deste ponto, segue pela estrada de Mato Grosso em direção a Curitiba, a chegar no Loteamento Planta Parque Bom Jardim, aprovada em 29 de outubro de 1954, e aí, na margem esquerda da estrada de Mato Grosso, foi cravado o marco PM-5; daqui, segue pela linha divisória do referido Loteamento com propriedade de João Tosatto, até chegar em uma estrada que é testada e divisa do terreno pertencente ao mesmo João Tosatto, e aí foi cravado o marco PM-6; segue pela referida estrada que também é testada do Loteamento Planta Dona Fina, aprovada em 20 de outubro de 1953; continuando pela estrada, até sua bifurcação com a estrada que do alto da Ferraria vai para a Colônia Rivier, e aí foi cravado o marco PM-7; segue por essa estrada até a bifurcação com uma estrada recentemente construída, e aí foi cravado o marco PM-8; daqui, segue por essa estrada nova, que passando por entre as residências de sucessores da família Dering e família José Lissago, vai encontrando o estuário que da Ferraria vai para o Rio Passaúna.

parcer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 1990

C. H.
Presidente



"Protocolo nº 001/80"

Desp.: 14 de fevereiro de 1990.

EMÍLIO ALVES, agradecendo ao Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, o convite para a reunião de 1990, que ocorreu no dia 14 de fevereiro de 1990, e

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, fazendo o seguinte:

Art. 1º - O Presidente Municipal, através da secretaria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, convoca os vereadores para a reunião ordinária que será realizada no dia 26 de fevereiro de 1990, às 20 horas, na sede da Câmara Municipal de Campo Largo, com o objetivo de discutir a proposta de lei nº 11, de 27 de fevereiro de 1990, intitulada "Lei de Orçamento Geral do Município para o ano de 1991", e aprovar a mesma.

Art. 2º - O Presidente Municipal, através da secretaria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, convoca os vereadores para a reunião extraordinária que será realizada no dia 26 de fevereiro de 1990, às 20 horas, na sede da Câmara Municipal de Campo Largo, com o objetivo de discutir a proposta de lei nº 12, de 27 de fevereiro de 1990, intitulada "Lei de Orçamento Geral do Município para o ano de 1991", e aprovar a mesma.

Art. 3º - O Presidente Municipal, através da secretaria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, convoca os vereadores para a reunião extraordinária que será realizada no dia 26 de fevereiro de 1990, às 20 horas, na sede da Câmara Municipal de Campo Largo, com o objetivo de discutir a proposta de lei nº 13, de 27 de fevereiro de 1990, intitulada "Lei de Orçamento Geral do Município para o ano de 1991", e aprovar a mesma.

Art. 4º - O Presidente Municipal, através da secretaria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, convoca os vereadores para a reunião extraordinária que será realizada no dia 26 de fevereiro de 1990, às 20 horas, na sede da Câmara Municipal de Campo Largo, com o objetivo de discutir a proposta de lei nº 14, de 27 de fevereiro de 1990, intitulada "Lei de Orçamento Geral do Município para o ano de 1991", e aprovar a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Passaúna, e aí foi cravado o marco PM-10; deste ponto, segue pelo divisor rumo sul, até encontrar o marco PM-0, cravado na margem esquerda da referida estrada, onde faz descrito o princípio do presente Memorial".

Art. 2º - O Memorial Descritivo do perímetro urbano da Vila da COLÔNIA ANTÔNIO REBOUÇAS, sob o nº 6, constante do Art. 2º do Capítulo Único, Título Único ("Dos Perímetros Urbanos"). do Livro nº II da Lei nº 444 de 27 de dezembro de 1978, é substituído conforme segue:

"Memorial Descritivo do perímetro urbano da Vila da COLÔNIA ANTÔNIO REBOUÇAS - distrito sede do Município de Campo Largo - Nº 6 - Principia no marco PM-0, cravado na margem da estrada de Mato Grosso, na divisa do espigão divisor dos Rios Verde e Passaúna; segue por essa divisa, rumo ao sul, até chegar na estrada que da Colônia Antônio Rebouças vai a Bolinete e Ferraria, e aí foi cravado o marco PM-1; a divisa acima descrita é também limite com o Quadro Urbano da Vila de Ferraria; do marco PM-1, segue pelo espigão divisor dos Rios Verde e Passaúna, até encontrar a divisa que é fundo dos lotes da Colônia Antônio Rebouças, segue por essa divisa a encontrar a estrada que vai à residência de Antonio Alessi, e aí foi plantado o marco PM-3; deste ponto, segue na mesma direção em linha reta na extensão de 850,00m (oitocentos e cinqüenta metros), mais ou menos, até encontrar a estrada que da Colônia Antônio Rebouças vai para Araucária, a 70,00m (setenta metros) mais ou menos, à esquerda da residência de José Fedalto, aí foi cravado o marco PM-4; segue por essa estrada em direção norte, até a bifurcação de uma estrada de colonos, onde foi plantado o marco PM-5; segue por essa estrada, até defrontar a cabeceira de um arroio a 100,00m (cem metros) mais ou menos, e aí foi cravado o marco PM-6; deste ponto, desce em direção a cabeceira do referido arroio, e por ele abaixo, a encontrar a estrada que da Colônia Antônio Rebouças vai encontrar a estrada principal Rio Verde a Campo Largo; o referido arroio faz divisa com o terreno de Augusto Cavallin, nas proximidades de sua residência, a aí foi cravado o marco PM-7; atravessando a estrada e seguindo o arroio abaixo até sua foz no Rio Colônia Rebouças, e aí foi plantado o marco PM-8; deste ponto, segue pelo Rio Rebouças acima até chegar no tanque do moinho de propriedade de Antonio Bonato, segue pela margem direita do tanque e depois pelo mesmo rio até encontrar a estrada que da Colônia Antônio Rebouças vai encontrar a estrada de Mato Grosso, e aí foi cravado o marco PM-9; segue por essa estrada e na bifurcação com a estrada de Mato Grosso, e na margem esquerda, foi colocado o marco PM-10; deste ponto, segue pela estrada de Mato Grosso, em direção a Campo Largo, a encontrar a bifurcação da estrada que vai à sede da Mina de Ouro, e no lado direito da estrada de Mato Grosso, foi cravado o marco PM-11; deste marco, segue em linha reta com o rumo de 72°57'NE e 700,00m (setecentos metros) de extensão a encontrar uma bifurcação na estrada, que partindo da estrada de Mato Grosso, ao lado direito da Sociedade Recreativa Beneficiente Timbotuva, se dirige a Mato Preto, a mais ou menos 550,00m (quinhetos e cinqüenta metros) de distância, a nesse encruzo, foi colocado o marco PM-12; deste ponto, segue em linha reta com o rumo de 85°52'NE e 900,00m (novecentos metros) de extensão cruza a estrada que passa pelo Aviário Caetano e vai a Mato Preto, e nesse local foi colocado o marco PM-13; continuando com o mesmo rumo e mais 400,00m (quatrocentos metros) de extensão, até encontrar o espigão divisor dos Rios Verde e Passaúna na divisa do perímetro urbano com a Vila de Ferraria, segue por essa divisa rumo ao sul até encontrar o marco já descrito CO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de fevereiro de 1990.


Dr. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL